



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon *Estado do Paraná*

INDICAÇÃO Nº 453/2026

Data: 05 de maio de 2026

EMENTA: sugere ao Poder Executivo Municipal a realização de obras de recapeamento asfáltico e melhorias na via que interliga o Distrito de Novo Três Passos ao município de Quatro Pontes, visando garantir a segurança viária e o escoamento da produção local.

Senhor presidente,

Nos termos regimentais, apresento a presente Indicação ao Poder Executivo Municipal para que, por meio da Secretaria de Infraestrutura e demais setores competentes, realize o recapeamento asfáltico e melhorias gerais no trecho rodoviário que conecta o distrito de Novo Três Passos ao município vizinho de Quatro Pontes.

A presente proposição justifica-se pelo avançado estado de deterioração em que se encontra a referida via. O surgimento de buracos e o desgaste do pavimento têm dificultado o tráfego seguro de veículos de passeio, transporte escolar e, principalmente, de caminhões que realizam o escoamento da produção agropecuária da nossa região.

As melhorias solicitadas são fundamentais para:

- Segurança Viária: Prevenir acidentes causados pelas más condições do asfalto, protegendo a vida dos condutores e passageiros.
- Logística e Economia: Garantir a agilidade no transporte de mercadorias entre os dois municípios, reduzindo custos de manutenção de veículos e perdas na produção.
- Integração Regional: Fortalecer o vínculo entre as comunidades e facilitar o acesso a serviços essenciais de saúde e educação em ambas as localidades.

Dessa forma, sugere-se que o Executivo Municipal inclua este trecho no cronograma prioritário de obras de infraestrutura, buscando, se necessário, parcerias com o governo estadual ou com o município de Quatro Pontes para a viabilização dos recursos.

Diante do exposto, encaminha-se a presente Indicação para análise e providências.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 05 de maio de 2026.


JOÃO EDUARDO DOS SANTOS
(JUCA)
VEREADOR

Página 1 de 1



Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174



(45) 3254-3096



16ª Legislatura
2025-2028



(45) 99135-7143



secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br